

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
CCJ
CFO
Dois Córregos 14/08/2023
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento
07/08/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 062/2023-P

Dois Córregos, 04 de agosto de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 28 AGO 2023
Presidente

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Os recursos relativos ao presente projeto de lei serão empregados para a recuperação total de três pontes e efetivação de reparo em mais duas.

Serão recuperadas integralmente pontes na DEC 371 e nas DCRs S/D 12 e S/D 13, bem ainda reparadas pontes nas DCRs 150 e 224, com recursos próprios da prefeitura.

Todo esse processo faz parte de ações de recuperação de estragos ainda remanescentes da grande precipitação pluviométrica que caiu sobre Dois Córregos no dia 28 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a natureza do projeto e tendo em conta a necessidade da abertura do crédito, bem ainda não ter a administração solicitado a convocação de sessão extraordinária apesar da necessidade, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOCRATO ENVIADO
93
28 AGO 2023



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055

Protocolo Data e hora Doc. N°
1068 07/08/23 09:59 62/2023
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforçar a dotação abaixo classificada:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0004.2.021 - Conservação de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - Material de
Consumo..... (F.463) R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

